



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

P O R T A R I A Nº. 0193/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ANUAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO 2024 DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Anual de Patrimônio Público 2024 do Município de Arenópolis/MT, que será competente para:

- I – conferir, verificar e localizar os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal;
- II – emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação, e sendo o caso, efetuar a baixa contábil em conjunto com o departamento contábil;
- III - proceder o levantamento físico;
- IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal;
- V – realizar inventário de todos os bens móveis.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- I - Presidente: *Jaqueline da Costa Santos* - CPF: 045.804.541-11
- II - Secretária: *Danilo de Araujo Balieiro* - CPF: 036.858.181-04
- III - Membros:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

Luiz Marcio Leite de Oliveira – CPF: 003.308.351-73 - Responsável Secretaria de Saúde, Fisioterapia, Farmácia e outros departamentos da saúde;

Marilândia Borges de Aguiar Presotto – CPF: 568.612.061-72 - Responsável Secretaria de Educação e Cultura e outros departamentos da educação;

Hieza de Oliveira Figueiredo – CPF: 932.648.011-91 - Responsável Secretária Assistência Social, Casa Lar e Conselho Tutelar, Centro do Idoso, Casa Mortuária e outros departamentos;

Douglas Dorileo Joaquim – CPF: 992.106.301-49 - Responsável Secretaria de Esporte e Lazer e outros departamentos;

Renato Finotti – CPF: 535.275.691-20 - Transporte e Serviços Públicos, Obras e outros departamentos;

Jaqueline da Costa Santos – CPF: 045.804.541-11 – Responsável Secretaria Administração

Weimar Pereira da Silva – CPF: 229.588.861-15 – Responsável Secretaria de Fazenda e Tributos

Iramaia Rosana Mantelli Pezatti – CPF: 311.003.618-55 – Responsável PSF São Mateus

Liniker Willen de Oliveira Pacheco – CPF: 024.782.331-77 – Responsável PSF Vila Rica

Paula Helena Espeleta Nicoletti – CPF: 351.017.708-84 – Responsável PSF Campina

Jackeline de Miranda Mendes – CPF: 007.668.661-22 – Responsável PSF Bela Vista

Doroteia Rabelo Amaral – CPF: 797.022.449-00 – Responsável Escola Cimplaf

Bruna Pinheiro dos Santos – CPF: 035.355.991-13 – Responsável Escola Duilio

Neura Aparecida Rodrigues Barros – CPF: 842.143.411-04 – Responsável Creche Tia Fifi

Marcia Paulina dos Santos Pinheiro – CPF: 812.715.221-87 - UAB

Lara Zamprônio Bronholi – CPF: 019.974.761-00 e *Andressa Pires da Silva*

Biava – CPF: 023.656.201-08 – Responsáveis pelo Pronto Atendimento – P.A



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão com o Departamento de Patrimônio a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, sendo necessário realizar imediatamente este cronograma, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) origem;
- b) descrição;
- c) estado de conservação;
- d) valor atribuído.

Art. 6º - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- a) local e data;
- b) finalidade da Comissão;
- c) nomes dos componentes;
- d) denominação do bem;
- e) critérios de avaliação ou reavaliação;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

- f) valor atribuído a cada bem;
- g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pelo Município de Arenópolis/MT.

Art. 8º - Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

Art. 11º - Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, ao 04º dia do mês de Novembro de 2024.


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.